



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL –
LICENÇA CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP (TYTOPRO)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a aquisição de PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL – LICENÇA CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP (TYTOPRO), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrição e quantidades a seguir delineadas:

**ITEM 01 – LICENÇA CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP (TYTOPRO) – PLATAFORMA DE
COMUNICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL (TYTOCARE)**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - ESP
INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +1 210-1010 - Fax: +1 225-2291 - e-mail: hpp.org.br - www.pesquisapequeno.org.br
CNPJ: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
04	Licença	<p>O dispositivo para captação remota de dados de exame físico TytoPro, funciona pareado a dispositivo (smartdevice) e TytoApp, através do qual é realizada a solicitação de consulta e captação de dados de exame físico. O painel de controle TytoCare permite que o médico conduza os atendimentos, realize a gravação de imagens e sons e faça registro das consultas.</p> <p>O dispositivo, bem como o painel e controle/ prontuário Tyto atendem a uma série de normas internacionais para segurança e transmissão de dados [Food and Drug Administration (FDA) – approved and Health Insurance Portability and Accountability Act (HIPPA) – compliant], bem como possuem validação da ANVISA e Inmetro, em território nacional.</p>	R\$ 1.000,00 <u>por mês</u>	R\$ 20.000,00 (prazo de 20 meses)

3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls.138-139), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Carta de Conforto emitida pela fabricante TYTOCARE Ltd/TYTOCARE Inc em 07/04/2022 e traduzida por Tradutor Público Juramentado em 20/07/2022 que a empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., registrada no CNPJ sob número 35.783.888/0001-60** trata-se de distribuidora oficial e exclusiva da TytoCare Solution no Brasil, tendo qualificação técnica e operacional para distribuir e vender os itens objetos do presente Edital, conforme documentos anexos ao presente processo (fls. 132-134).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº **35.783.888/0001-60**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos no presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital (fls. 56-137):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço respeitando o descritivo, a proposta de preços encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO DE PESQUISA PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +55 41 2310-1010 - Fax: +55 41 2325-2291 - e-mail: hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br
CNPJ: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição, sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada unidade solicitada. O valor total proposto atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

6.2. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto.**

6.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Convênio: CEDCA Nº 039/2021

6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +55 41 2310-1010 - Fax: +55 41 2325-2291 - e-mail: hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br
CNPJ: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021**

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DA ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, para entrega do item objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas, tendo sido adquiridas um total de 04 (quatro) unidades do respectivo item.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e/ou licitacoes@hpp.org.br).

7.3. Os custos referentes as despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

LUANA LEAL

Analista de Licitações

